



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

www.paraiso.sp.gov.br

DECRETO Nº 003/22 DE 10 DE JANEIRO DE 2.022

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Juventude para o quadriênio 2022/2025.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.281/21, de 21 de junho de 2.021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o novo **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**, do Município de Paraíso-SP, criado pela Lei Municipal nº 1.281/21, de 21 de junho de 2.021, para o quadriênio 2.022/2025, os seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Representante da Assistência Social e seu suplente:

-CONSELHEIRO: Maraísa Bulgarelli de Lima, RG nº 41.237.192-3;

-SUPLENTE: Dionice Lourdes de Souza, RG nº 30.670.821-8.

b) Representante da Assessoria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e seu suplente:

-CONSELHEIRO: Emídio Roberto Penariol Junior, RG nº 44.368.697-X;

-SUPLENTE: Aparecida Pereira da Silva, RG nº 23.842.707-9.

c) Representante da Assessoria Municipal da Educação e seu suplente:

-CONSELHEIRO: João Vitor Barbosa, RG nº 45.134.492-3;

-SUPLENTE: Natalia Fernandes, RG nº 48.584.951-9.

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL COM RECONHECIDA ATUAÇÃO NA DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA JUVENTUDE E JOVENS ENGAJADOS:

a) Representante jovem do corpo discente Universitário e seu suplente:

-CONSELHEIRO: José Roberto Barbosa Neto, RG nº 50.743.164-9;

-SUPLENTE: Barbara Amaro Bertom, RG nº 53.420.874-5.

b) Representante jovem de movimento religioso e seu suplente:

-CONSELHEIRO: Maiara Mais Melo de Assis Teles, RG nº 66.748.941-1;

-SUPLENTE: Jaine de Fátima Campos, RG nº 46.890.270-3.

c) Representante jovem do corpo discente de Escolas Públicas, seja Municipal, Estadual ou Federal e seu suplente:

-CONSELHEIRO: Ana Clara Fernandes da Silva, RG nº 56.088.322-5;

-SUPLENTE: Tiago Mateus Golfeto, RG nº 63.441.285-1.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal da Juventude, são empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a partir da presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

www.paraiso.sp.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 10 de janeiro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal